



PROJETO DE LEI Nº.: 032/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas que se enquadrem em programas habitacionais, 30 (trinta) lotes do Loteamento "Enedina Oliveira e Silva II", Município de Ipameri, Goiás, com o objetivo de promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social, nos termos do memorial descritivo e planta de situação anexos, como parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – O Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter seu domicílio no município de Ipameri, Goiás há, no mínimo, 03 (três) anos;
- b) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;
- c) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
- d) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único. Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capita" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

I- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

III- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

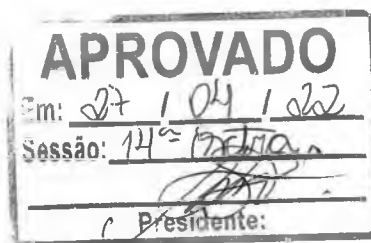
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.363/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 01

LOTE 04 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 05 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 05 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com o lote nº 06 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 06 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, lado esquerdo com o lote nº 07 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 07 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, lado esquerdo com o lote nº 08 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 08 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, lado esquerdo com o lote nº 09 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 09 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 08, lado esquerdo com o lote nº 10 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 10 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, lado esquerdo com o lote nº 11 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 11 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 12 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 12 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 13 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 13 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, lado esquerdo com o lote nº 14 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 14 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 15 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 15 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundos com o Instituto Tucano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LOTE 16 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, lado esquerdo com o lote nº 17 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 17 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 16, lado esquerdo com o lote nº 18 e fundos com o Instituto Tucano.

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 03

LOTE 01 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com a Rua E-1, lado esquerdo com o lote nº 02 e fundos com o lote nº 16.

LOTE 02 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, lado esquerdo com o lote nº 03 e fundos com o lote nº 15.

LOTE 03 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, lado esquerdo com o lote nº 04 e fundos com o lote nº 14.

LOTE 04 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 05 e fundos com o lote nº 13.

LOTE 05 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com o lote nº 06 e fundos com o lote nº 12.

LOTE 06 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, lado esquerdo com o lote nº 07 e fundos com o lote nº 11.

LOTE 07 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, lado esquerdo com o lote nº 08 e fundos com o lote nº 10.

LOTE 08 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, lado esquerdo com a Rua E-3 e fundos com o lote nº 09.

LOTE 09 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com a Rua E-3, lado esquerdo com o lote nº 10 e fundos com o lote nº 08.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LOTE 10 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, lado esquerdo com o lote nº 11 e fundos com o lote nº 07.

LOTE 11 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 12 e fundos com o lote nº 06.

LOTE 12 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 13 e fundos com o lote nº 05.

LOTE 13 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, lado esquerdo com o lote nº 14 e fundos com o lote nº 04.

LOTE 14 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 15 e fundos com o lote nº 03.

LOTE 15 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundos com o lote nº 02.

LOTE 16 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, lado esquerdo com a Rua E-1 e fundos com o lote nº 01.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ANEXO II
PLANTAS DE SITUAÇÃO/CROQUI

